



TERMO ADITIVO Nº 45/2023
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 12/2022
PROCESSO 23479.008252/2022-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA MIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIPPE CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.938.940/0001-04, sediado(a) na Rua Tapajós (Cj Val Paraíso), nº10 – Fora Cj Val Paraíso, em Ananindeua, no estado do Pará, CEP:67.113-535, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LEONARDO DOS SANTOS SERIQUE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00341250954, expedida pela (o) DETRAN/PA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.008252/2022-80** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 12/2022**, decorrente do **RDC ELETRÔNICO nº 04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 12/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DO BLOCO MULTIUSO DE SANTANA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC ELETRÔNICO Nº 04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 12/2022**, na forma do Art. 57, § 1º, inciso I e II, Art. 65, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.008252/2022-80:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 08 meses, até a data de **25/10/2024** e prazo de execução até a data de **01/06/2024**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO** em virtude do acréscimo de 49,57%, totalizando uma variação de **R\$ 2.509.336,93 (dois milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**, supressão de 1,08% totalizando uma variação de **R\$ 54.649,94 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, reajuste de 2,04% totalizando uma variação de **R\$ 101.230,88 (cento e um mil, duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 7.516.995,90 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



Este Termo de Contrato vigorará até 25/10/2024, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.”

(...) 2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de 01/06/2024, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.516.995,90 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 375.849,79 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **25/10/2024**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

FRANCISCO
RIBEIRO DA
COSTA:376392262
87

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RIBEIRO
DA COSTA:37639226287
Dados: 2023.12.06
10:09:15 -03'00'

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

LEONARDO DOS
SANTOS
SERIQUE:6592137
2234

Assinado de forma digital por LEONARDO
DOS SANTOS SERIQUE:65921372234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR T
SERVICOS, ou=Videoconferencia,
ou=30756889000100, cn=LEONARDO DOS
SANTOS SERIQUE:65921372234
Dados: 2023.12.02 11:14:29 -03'00'

Mippe Construção Eireli
P/ CONTRATADA